

GP TAÇA DE OURO

Dias: 08 de novembro de 2025 (Classificatórias ou final*) e 22 de novembro de 2025 (Final)

DOTAÇÃO:

R\$ 60.000,00

DESCONTO 10% DE ADM. R\$ 6.000,00 = BOLSA A SER DISTRIBUIDA R\$ 54.000,00

(Menos percentagens de Lei)

Distribuição na final = 60% ao 1º, 25% ao 2º e 15% ao 3º colocado.

Distância: 320 metros

**Para animais QM com 3 anos/mais,
com mínimo de 2 apresentações em Sorocaba
e com índice de velocidade até 96**

Antidoping Laboratorial

Pesos:

IV 94/96 = 54 Kg

IV 88/93 = 53 Kg

IV 00/87 = 52 Kg

Sobrecargas – peso máximo 56 Kg:

2 Kg para ganhadores Torneio/GP

1 Kg para ganhadores terno/páreo

Inscrição - ISENTA (para animais COM GRAND PRIX)

Inscrição - R\$ 15.000,00 (para animais SEM Grand Prix) – 50% será adicionado a bolsa

Lance de Obrigação - R\$ 1.500,00 classificatória (R\$ 1.000,00 enfrente e R\$ 500,00 páreo) e na final R\$ 1.000,00.

CLASSIFICATÓRIAS

Até 8 animais

09 à 11 animais

12 à 18 animais

19 à 25 animais

26 ou mais

Páreo ÚNICO – FINAL (*na data da classificatória)

3 páreos (classificam vencedores apenas)

4 páreos (classificam vencedores apenas)

5 páreos (classificam vencedores apenas)

6 páreos (classificam vencedores apenas)

Nota: Se necessário, realizar-se-á sorteio em caso de empate ou falha de equipamento, a critério da Comissão de Corridas

ATENÇÃO

Inscrições dia **03/11/2025 (SEGUNDA-FEIRA)** até às 12:00h na secretaria do Jockey Club de Sorocaba.

“Somente serão aceitas inscrições de proprietários e profissionais com situação regularizada junto a tesouraria do Jockey Club de Sorocaba e os certificados de registro deverão estar regularizados junto ao Stud Book da ABQM e devidamente identificados por chip”

As corridas serão regidas pelo Código Nacional de Corridas, bem como pelos apêndices do Jockey Club de Sorocaba junto ao Código Nacional de Corridas, ambos a disposição de todos os interessados na secretaria do hipódromo.

ATENÇÃO: Apostas feitas sem autorização do Jockey Club de Sorocaba são consideradas clandestinas e os organizadores e/ou apostadores estão sujeitos a sanções penais. Conforme Art. 50 da Lei das Contravenções Penais - Decreto Lei 3688/41 § 3º letra “b” e conforme determina o Código Nacional de Corridas, Capítulo I, Art 1º § 3º